

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo - CEE nº 2031/73  
(CEBN - nº 04007/73)

Parecer - CEE nº 2139/73  
Aprovado por Deliberação  
de 24/10/1973

Interessado - Linhas Corrente S/A - Capital  
Assunto - Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação  
Câmara do Ensino do Primeiro Grau  
Relator - Conselheiro João Conceição Paixão

Histórico - A empresa Linhas Correntes S/A - Capital - solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação n. 2.152/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência mudança do "quantum" do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
113 exercício de 66	@\$ 87.947,10	@\$ 96.155,64
24 exercício de 67	@\$ 96.155,64	@\$138.661,20
146 exercício de 68	@\$138.661,20	@\$168.265,82
225 exercício de 69	@\$168.265,82	@\$240.910,92
113 exercício de 70	@\$240.910,92	@\$296.970,72
118 exercício de 71	@\$296.970,72	@\$367.926,96

O SEPE indica para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas

Conclusão - Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", n. 113, 24, 146, 225, 113, e 118, emitidos a favor da empresa Linhas Corrente - S/A - Capital, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE nº 2.152/73, xerografada, passa a integrar o Processo - CEE referente ao assunto.

São Paulo, 31 de agosto de 1973.

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente